DELIBERAÇÃO CDLIE Nº 09/2026

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e o Comitê Deliberativo da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte divulgam os Projetos Esportivos deliberados na 143ª Reunião do Comitê Deliberativo, realizada em 21/10/2026

Aprovados para captação de recursos referente ao Edital SEDESE/SUBESP nº 02/2026, modalidade ICMS Corrente:

Bloco I – Educacional

2026.02.0586, 2026.02.0620, 2026.02.0626, 2026.02.0637, 2026.02.0643, 2026.02.0647, 2026.02.0650, 2026.02.0655, 2026.02.0667, 2026.02.0674, 2026.02.0675, 2026.02.0679, 2026.02.0692, 2026.02.0694, 2026.02.0697, 2026.02.0699, 2026.02.0704, 2026.02.0718, 2026.02.0719, 2026.02.0720, 2026.02.0724, 2026.02.0728, 2026.02.0730, 2026.02.0740, 2026.02.0748, 2026.02.0759, 2026.02.0785, 2026.02.0789.

Bloco II – Formação

2026.02.0578, 2026.02.0609, 2026.02.0610, 2026.02.0611, 2026.02.0624, 2026.02.0625, 2026.02.0627, 2026.02.0628, 2026.02.0630, 2026.02.0632, 2026.02.0634, 2026.02.0636, 2026.02.0638, 2026.02.0640, 2026.02.0651, 2026.02.0653, 2026.02.0654, 2026.02.0659, 2026.02.0663, 2026.02.0669, 2026.02.0670, 2026.02.0677, 2026.02.0683, 2026.02.0684, 2026.02.0685, 2026.02.0686, 2026.02.0687, 2026.02.0689, 2026.02.0695, 2026.02.0696, 2026.02.0701, 2026.02.0703, 2026.02.0716, 2026.02.0727, 2026.02.0733, 2026.02.0734, 2026.02.0738, 2026.02.0756, 2026.02.0773, 2026.02.0731.

Bloco III – Lazer

2026.02.0602, 2026.02.0607, 2026.02.0614, 2026.02.0615, 2026.02.0623, 2026.02.0633, 2026.02.0639, 2026.02.0641, 2026.02.0649, 2026.02.0652, 2026.02.0660, 2026.02.0661, 2026.02.0668, 2026.02.0672, 2026.02.0673, 2026.02.0678, 2026.02.0680, 2026.02.0681, 2026.02.0682, 2026.02.0688, 2026.02.0691, 2026.02.0698, 2026.02.0708, 2026.02.0723, 2026.02.0725, 2026.02.0726, 2026.02.0737, 2026.02.0739.

Bloco IV – Rendimento

2026.02.0583, 2026.02.0612, 2026.02.0619, 2026.02.0622, 2026.02.0629, 2026.02.0631, 2026.02.0665, 2026.02.0666, 2026.02.0702, 2026.02.0705, 2026.02.0709, 2026.02.0715, 2026.02.0722, 2026.02.0732, 2026.02.0755, 2026.02.0774, 2026.02.0784, 2026.02.0786, 2026.02.0787, 2026.02.0788, 2026.02.0721.

Bloco V – Social

2026.02.0579, 2026.02.0596, 2026.02.0621, 2026.02.0642, 2026.02.0644, 2026.02.0645, 2026.02.0648, 2026.02.0664, 2026.02.0671, 2026.02.0676, 2026.02.0710, 2026.02.0713, 2026.02.0754, 2026.02.0760, 2026.02.0764, 2026.02.0790, 2026.02.0736.

Bloco VI – Técnico Científico

2026.02.0729

22 2273036 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - Idene

Diretor-Geral: Henrique Oliveira Carvalho

O(A) Diretor(a)-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VICTORIA MCPHERSON OLIVEIRA DA SILVA , MASP 1569793-1, do cargo de provimento em comissão DAI-5 ID1100016.

O(A) Diretor(a)-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VICTORIA MCPHERSON OLIVEIRA DA SILVA , MASP 1569793-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-13 ID1100087, de recrutamento amplo.

22 2272933 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretária: Luciana Mundim de Mattos Paixão

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

PORTARIA SAIF Nº 120, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Portaria Saif nº 103, de 24 de agosto de 2026, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributárias nas operações com sorvetes.

O SUPERINTENDENTE DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do caput do art. 20 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º – Os subitens 14.1.6 e 14.2.6 do Anexo Único da Portaria Saif nº 103, de 24 de agosto de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

"

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
14.1.6	Bis	-	g	22,20
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
14.2.6	Bis Mini Bites	-	g	21,37
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

"

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor em 23 de outubro de 2026.

Belo Horizonte, em 22 de outubro de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

Leônidas Marcos Torres Marques

Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

22 2273099 - 1

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 509, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Altera aPortaria SUFIS nº 458, de 30 de abril de 2026, que dispõe sobre o credenciamento de prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros autorizados a adquirir produto resultante da mistura de óleo diesel "A" com biodiesel, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis credenciado, com abatimento do preço do produto equivalente ao valor do crédito presumido de que trata oItem 36 da Parte 1 do Anexo IV e nos termos do Capítulo LXIII do Anexo VIII, todos do RICMS/MG (Decreto nº 48.589/2023).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea "a" do inciso III do art. 447 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º – O item 125 do Anexo Único da Portaria SUFIS nº 458, de 30 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
125	VIAÇÃO ORAN LTDA. EPP	26.004.309	25.002	01/05/2026	31/10/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

"

Art. 2º –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/10/2026.

Belo Horizonte, aos 22 de outubro de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

Carlos Renato Machado Confar

Superintendente de Fiscalização

22 2273100 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Contagem

SRF CONTAGEM / DELEGACIA FISCAL DE CONTAGEM-1

INTIMAÇÃO – AIAF 10.000060001.31

Fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2022 a 31/12/2025.

Nome: ADAO APARECIDO SILVA 91731380615 – CNPJ: 22.264.179/0001-27

Endereço: AVENIDA BUENO DO PRADO, 129, CASA, JARDIM LAGUNA, CONTAGEM/MG, CEP 32140-220

Confronto entre as saídas declaradas pelo contribuinte ao Fisco e os valores de recebimento informados por administradoras de cartões de crédito e/ou débito e PIX, no período de 01/01/2022 a 31/12/2025.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art.70 do mesmo diploma legal.

Contagem, 22 de outubro de 2026.

Frederico Augusto Teixeira Barral

Delegado Fiscal / MASP 668.772-7

22 2273101 - 1

SRF II - Varginha

SRF II VARGINHA

DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/POUSO ALEGRE

TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I, c/c art. 10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo INTIMADO do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000057931.62.

Nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n° 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado, INTIMADO do início de auditoria fiscal, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de de 14/07/2023 a 05/11/2025.

O objeto da auditoria fiscal é a verificação do cumprimento das obrigações principal e acessória por parte do contribuinte.

Requisitamos através deste, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as correspondentes Notas Fiscais de Entrada referentes aos seguintes produtos:

Relógios Apple Watch, Aparelhos celulares IPHONE (modelos 11 a 16), Aparelhos Tablet IPAD e computadores

MACBOOK AIR.

Reiteramos que todos estes produtos são da marca APPLE e as respectivas NF-e de saída foram emitidas no período supracitado.

Sujeito Passivo: LD COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA

Identificação: CNPJ. 51.421.031/0001-57

Endereço: Avenida Dr. Lisboa, 191 – Salas 116 – 118 – Bairro Centro – Pouso Alegre – MG. Cep. 37.550-109

Pouso Alegre, 28 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Lima Ferreira

Delegado Fiscal

22 2273102 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Expediente

ATO DO CHEFE DE GABINETE

Conforme competência delegada pelo art. 2º, da Resolução SEINFRA nº 15/2024, publicada em 26/04/2024 Retifica o ato de autorização de afastamento para gozo de férias prêmio, referente a servidora:MASP 752.930-8, Admissão 1- Ana Luiza Santos Terra, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 16/09/2026, onde se lê: 1 (um) mês e 15 (quinze) dias, referente ao 1º quinquênio, a partir de 29/09/2026.; leia-se: 1 (um) mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 29/09/2026

Marcus Vinicius Mota de Meira Lopes

Chefe de Gabinete

22 2273103 - 1

Ato da Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, conforme competência delegada pelo art. 3º, da Resolução Seinfra nº 15/2024, publicada em 26/04/2024: CONCESSÃSO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor(a)MASP 753.040-5 - BRUNA AGUIAR MACIEL, pela remuneração do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, Nível II, Grau J, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-7, OP1100326, a partir de 21/10/2026.

Giselli Ataíde Starling

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

22 2272841 - 1

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 58, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA.

Altera redação do Anexo Único da Resolução SEINFRA nº 15, de 26/04/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto na Leis nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, Lei nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, e Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como nos arts. 17, 21, 22 e 23 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e nos Decretos nº 45.444, de 06 de agosto de 2010, nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº 46.289, de 31 de julho de 2013, nº 46.559, de 16 de julho de 2014, nº 47.045, de 14 de setembro de 2016, nº 48.348, de 10 de janeiro de 2022, nº 48.587, 17 de março de 2023, nº 48.665, de 4 de agosto de 2023, e demais normas afetas ao tema,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o objeto da despesa da última linha da relação constante no Anexo a que se referem os art. 4º, 5º e 6º da Resolução SEINFRA nº 0015/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação (...):

"Despesas com confecção de cartões de visita, serviços gráficos, gestão documental, locação e manutenção de veículos, fornecimento de combustíveis e gerenciamento do abastecimento, material de consumo de uso comum às unidades administrativas da Secretaria, limpeza e higienização das dependências ocupadas pela Secretaria no âmbito da Cidade Administrativa, despesas com tecnologia da informação e comunicação (TIC), como hospedagem de sistemas e servidores, acesso aos sistemas corporativos, confecção e renovação de certificado digital, aquisição de softwares e hardwares, manutenção preventiva e corretiva de hardware, dentre outros serviços assemelhados destinados à atender às necessidades gerais da Secretaria."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Pedro Bruno Barros de Souza

Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

22 2272813 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

Diretor-Geral: Matheus Guimarães Novais

ATO ASSINADO PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - DER-MG

CONCEDE adicional por tempo de serviço (QUINQUÊNIO), nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, observado o disposto no art. 146, da Lei nº 24.313, de 28/04/2023, ao servidor, na vigência apontada:

MASP	NOME	REF.	VIGÊNCIA
1.016.767-4	Ana Salvina Jardim Nascimento	8º	13/08/2026

22 2273089 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH

PORTARIA Nº 07, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Designa agente de contratação, de pregoeiro, bem como para compor a comissão de contratação, em caráter permanente, nas licitações da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - AGÊNCIA RMBH e revoga a Portaria nº 13, de 30 de setembro de 2025.

A Diretora de Regulação Metropolitana da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no exercício transitório da Diretoria- Geral nos termos do parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 48.587 de 17 de março de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 8 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO o que prescreve o Decreto nº 48587, de 17 de março de 2023, que dispõe sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, o qual poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, em licitação que envolva bens ou serviços especiais;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO que, em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro;

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, podendo ser composto também por terceiros contratados, com a função de auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na condução dos procedimentos licitatórios ou auxiliares e

CONSIDERANDO ainda que, a Portaria nº 13, de 30 de setembro de 2025, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, que designou servidores para a composição da Comissão Permanente de Licitação, teve sua vigência encerrada em de 03 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para o desempenho das funções de agente de contratação, de pregoeiro, bem como para compor a comissão de contratação, observados os requisitos estabelecidos no art. 8º do Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único - O edital indicará o agente de contratação, o pregoeiro, ou os servidores para compor a comissão de contratação, nos procedimentos licitatórios a que se referir, assim como os respectivos substitutos.

Art. 2º - O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º do Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023.

§1º - A equipe de apoio será composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, no caso da modalidade pregão.

§ 2º - Cabe à autoridade competente da Agência a indicação dos servidores da equipe de apoio, que serão designados por meio do edital de licitação.

Art. 3º - Os servidores designados por esta Portaria, atuarão nos processos licitatórios desta Agência, seja para a função de agente de contratação, de pregoeiro ou de membro de comissão de contratação.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos na forma prevista pelo Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 13, de 30 de setembro de 2025.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 1(um) ano.

Maria da Glória de Melo Pinheiro

Diretora-Geral em exercício

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - AGÊNCIA RMBH

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o artigo 1º)

Nelson Luiz Pimenta	Masp. 1.291.466-9
Luis Otávio Fonseca Lisboa Kayser	Masp. 1.638.889-4
Daniel Fernandes Roberto Maia	Masp. 1.186.729-8
Lucas Silvestre Dutra	Masp. 1.373.817-4
Alessandra Siqueira Seabra	Masp. 388.754-4
Taís Mendes da Silva	Masp. 963.052-6

22 2272909 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA

Diretor-Geral: Christie Garcia Martins

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.159, de 24 de março de 2021, e considerando o disposto no art. 5º, paragrafo único, do Decreto Estadual nº 48.255, de 18 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os seguintes membros titulares e suplentes para compor a Comissão de Apreciação de Recursos – CAR - da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – Agência RMVA:

I – Membros titulares:

a) Lucas Ferreira da Silva - MASP 14326391, que a presidirá;

b) Caroline Cristina de Assis Carlos Costa - MASP. 1638120-4;

c) Clarissa Martins Sabião - Matrícula 15994-6;

II – Membros suplentes:

a) Victória Barbosa Soares Lúcio - MASP. 1662420-7

b) Karoline Ferreira de Castro - MASP. 1638143-6;

c) Sarah Vasconcelos Fortunato - MASP. 1598894-2;

Parágrafo único – Os suplentes substituirão os membros titulares em suas ausências, impedimentos ou vacâncias.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 69, de 26 de agosto de 2026, que trata da composição da Comissão de Apreciação de Recursos – CAR - da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – Agência RMVA

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, 22 de outubro de 2026.

Christie Garcia Martins

Diretora-Geral

22 2272665 - 1

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art . 8º, I, do Decreto Estadual nº 48 .159, de 24/03/2021, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 48 .720, de 10 de novembro de 2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída comissão especial para promover o levantamento completo referente aos inventários do exercício de 2026, da Agência de Desenvolvimento da região Metropolitana do vale do Aço, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares;

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320261023328236519.